

E S T A D O D E M A T O G R A C U U C C S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARBAI

LEI Nº 571/01

SÓNDA LA - Autoriza o Poder Executivo a expedir Títulos Definitivos e dá outras provisões.

NESTOR ALVAREZ TAG JARI, Prefeito Municipal de Amarbeai Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 01.09.01, aprovou c/ELSENHORIO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Títulos Definitivos dos terrados localizados no Distrito de Coronel Repúcaia, conforme segue:

- a - À ARENDR VUNFS, o lote nº 05 da Quadra nº 23, medindo 25,0 X 40,0;
- b - À PERNARDINO VIEIRA QUARTE, o lote nº 04 da Quadra nº 23 medindo 25,0 X 40,0;
- c - À PAULINA LUPEO DA SILVA, o lote nº 07 da Quadra nº 23, medindo 25,0 X 40,0;
- d - À ANTONIO ALMEDES, a fração do lote nº 08 da Quadra nº 23, medindo 22,0 X 25,0;
- e - À FELIPA ANTUNES DE BARRUE, a fração do lote nº 09 da Quadra nº 23, medindo 18,0 X 25,0;
- f - À BLANDA EGUILDA AHMILCA, o lote 03 da Quadra nº 24, medindo 25,0 X 40,0;
- g - À CINCIATO FERNANDES MANGABEIRA, o lote nº 05 da Quadra nº 25, medindo 25,0 X 40,0;
- h - À JOAQUIM JERÔNIMO PERCIMA, a fração do lote nº 01 da Quadra nº 26, medindo 25,0 X 20,0;
- i - À JOANA DOS SANTOS, a fração do lote nº 02 da Quadra nº 26, medindo 12,5 X 40,0;
- j - À JOSE BARBOSA LAZARO, a fração do lote nº 02 da Quadra nº 25, medindo 12,5 X 40,0;
- l - À IRENE BITRA FERNANDES, o lote nº 07 da Quadra nº 26, medindo 25,0 X 40,0;

E S I A C O   D E M A T U G R O S S O   D O   C U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE MMAMBAI

LEI Nº 971/91

a - À WANDERLEY FLORES ESPINDOLA, o lote nº 02 da Quadra nº 02, medindo 20,0 X 35,0;

b - À ROCOLFO MENDES SOBRINHO, o lote nº 01 da Quadra nº 25, medindo 25,0 X 40,0;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Cassinale do Prefeito, 30 de setembro de 1.991.

NEELIA SILVESTRE TAGLIARI

Prefeito Municipal

Publicado, Registrado  
em livro próprio desta  
Secretaria, em 09.09.91.

MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES  
Secretário